



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI N.º 114

DE, 05 DE JULHO DE 2000.

RECONHECE DE UTILIDADE  
PÚBLICA A APAE – ASSOCIAÇÃO  
DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE SEROPÉDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SEROPÉDICA, sociedade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, cultural e assistencial, objetivando especialmente proteger o bem estar dos excepcionais, ajustando-os a vida comum.

Art. 2º - A sociedade tem sua sede à rua Benedito Rosa, n.º 66, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, estando seus atos constitutivos em conformidade com a legislação vigente, os quais se encontram registrados e arquivados no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Itaguaí, Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, n.º A-I, fls. 002, sob o n.º 463, em data de 28 de outubro de 1997.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica,

  
ANABAL BARBOSA DE SOUZA  
PREFEITO

AUTOR : VEREADOR AYLTON DIAS